



**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMUNIDADE SÓ POR HOJE.

Processo Administrativo nº 004/2017  
Dispensã de Chamamento Público

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.780.618-08, designada por meio da Portaria n.º 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria n.º 32.729 de 03 de julho de 2019, e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a **Comunidade Só Por Hoje**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 00.734.543/0007-28, com SEDE na Rua Lions Internacional, n.º 13, Bairro: Jardim Estrela, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu dirigente, a Sra. **Monalisa Cássia da Silva**, RG 40.482.717-2 SSP/SP, CPF n.º 339.978.948-33, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e nos termos do Processo Administrativo nº 004/2017, e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2017, destinado a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global para aumentar a quantidade de itens destinados a higiene pessoal e do ambiente e para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, voltados a proteção e prevenção da disseminação do COVID – 19, em caráter provisório para o período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**, conforme Plano de Trabalho e anexos, que integra o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude do aditamento fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo de Colaboração, o valor de até **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), com recurso federal – Portaria Ministério da Cidadania nº 369/2.020 – repasse financeiro emergencial, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação,



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

§1º - O valor destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 - Natureza da Despesa 33.50.43.05 - Subvenção - Federal - Ficha 516 - Código de Aplicação 312.006.

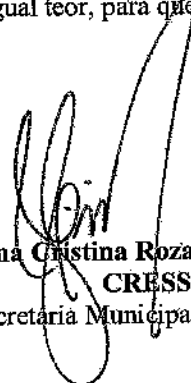
§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.


**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no Parágrafo Único da Clausula primeira do termo, foi revisado tendo em vista a inclusão dos itens a ser adquiridos para melhor atendimento aos usuários.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 31 de março de 2021.

  
**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
CRESS nº 31.943  
Secretaria Municipal de Assistência Social

  
**Monalisa Cássia da Silva**  
Presidente  
Comunidade Só Por Hoje.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO**

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017.**

Processo Administrativo nº 004/2017 - Dispensa de Chamamento Público

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Comunidade Só Por Hoje**, para ampliação do valor global para aumentar a quantidade de itens destinados a higiene pessoal e do ambiente e para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, voltados a proteção e prevenção da disseminação do COVID – 19, conforme Plano de Trabalho e anexos, que integra o presente ajuste.

**OBJETO:** O Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, objetivando a oferta de acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

**VALOR DO ADITIVO:** Até **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, com recurso federal – Portaria Ministério da Cidadania nº 369/2.020 – repasse financeiro emergencial, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 1º de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2021.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - CRESS nº 31.943 - Secretária M. de Assistência Social

Monalisa Cássia da Silva - Presidente da Comunidade Só por Hoje



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Comunidade Só por Hoje – Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes.

**6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 04/2017

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros destinados a execução do Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes, objetivando a oferta de acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

**VALOR DO AJUSTE (1): R\$6.000,00 (Seis mil reais) -- recurso federal/ Portaria 369 do Ministério da Cidadania.**

**EXERCÍCIO (1): 2021**

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL: (2):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**2. Damó-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  
b) Se for o caso é de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 31 de março de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF/RG:	CPF nº 169.780.618-08 / RG 20.274.638-0 SSP/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome:	Monalisa Cássia da Silva <i>monalisa cassia da silva</i>
Cargo	Presidente
CPF/ RG:	CPF: 339.978.948-33 / RG: 40.482.717-2 SSP/SP

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF/ RG:	CPF nº 169.780.618-08 / RG 20.274.638-0 SSP/SP
Assinatura:	<i>Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni</i>

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome:	Monalisa Cássia da Silva
Cargo	Presidente
CPF/ RG:	CPF: 339.978.948-33 / RG: 40.482.717-2 SSP/SP
Assinatura:	<i>monalisa cassia da silva</i>

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **monalisa cassia da silva**, CPF **339.978.948-33**, atesto que na data de **31/03/2021** às **14:15:08** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gestaoprojetocara@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**1E0FDD03DEFC8136E5D6E546BC264C11F381ED087AE13CB2A39376B137**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**327e6351-d5bf-48df-8261-efbd78c9a3b0**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **helenacristinarozalesdasilvamarangoni**, CPF **169.780.618-08**, atesto que na data de **01/04/2021** às **10:33:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **helenamarangoni92@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**AEECF0861DB22B697395D7E2C2BA0B0DBC78E3187D23032559202BCE43**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**41286cf0-4095-46a5-8487-90672d07349a**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



**OFÍCIO N° 038/2021**

**Ref/Resp: 024/2021 DGRRP/SEMAS Anuência para 6º aditamento do Termo de Colaboração n°04/2017**

A Comunidade Só Por Hoje organização da sociedade civil – OSC, inscrita no CNPJ sob n° 00.734.543.0007-28, por sua dirigente **Monalisa Cassia da Silva**, em atendimento ao 6º aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017– SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES** Proteção Social da Alta Complexidade –, vem apresentar Plano de Trabalho em anuência para ampliação do cronograma de desembolso Federal para o período de **01 de abril a 30 de junho de 2.021** com ampliação do valor global para aumentar a quantidade de itens destinados a higiene pessoal e do ambiente para a aquisição de equipamentos de proteção individual – Epi's para que os mesmos sejam disponibilizados para os funcionários da Organização bem como para os usuários do serviço, segue em anexo documentações.

São José do Rio Preto, 12 de março de 2021



**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**

Ilustríssima Senhora

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP





## **PLANO DE TRABALHO**

### **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**

### **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**



## DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Comunidade Só Por Hoje		
CNPJ: 00.734.543/0007-28		
ENDEREÇO: Rua: Lions Internacional, nº13 – Jardim Estrela		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15070-140
TELEFONE: (17) 3236-3696		
E-MAIL: <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Nome: Monalisa Cássia da Silva Função: Presidente CPF: 339.978.948-33 RG: 40.482.717-2 Telefone para contato: (17) 3236-3696 CEL: (17) 98811-1368 Email: <a href="mailto:sphpresidencia@gmail.com">sphpresidencia@gmail.com</a>		
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:</b> Nome: Daniela Dias Hammoud Pavão CPF: 221.954.268-88 RG: 30.872.222-x Número do Registro Profissional: CRP 06/70401 Telefone para contato: (17) 3226-9131 CEL: (17) 99116-9777 Email: <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS</b> Tipo de Inscrição    Entidade (x)    Serviço (x) Vigência: Indeterminado		
Nº de registro no CMDCA: 035 Vigência Até 13/05/2021		

<b>TIPO DE SERVIÇO:</b> SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES
Proteção Social: Especial de Alta Complexidade
PÚBLICO ALVO: Adolescentes residentes no município de São José do Rio, de doze à dezessete anos e onze meses do sexo masculino, em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção, que necessitem serem afastados do meio familiar após intervenção e determinação dos órgãos de proteção: Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude.
Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/06/2020

Término: 31/08/2021

Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto – 24hs.

Território: CRAS de Referência: Vila Toninho

## 1 – JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho busca fazer cumprir os direitos preconizados pela Lei nº 8069, de 13 de junho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial das disposições gerais definidos no Art. 90, Inciso IV, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98 e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Ressaltamos também que o Serviço desenvolve suas ações segundo a Resolução nº 109 que tipifica nacionalmente o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional.

Ao longo da história da implantação e do desenvolvimento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no município de São José do Rio Preto – SP, a rede de Promoção, Defesa e Proteção dos direitos da criança e dos adolescentes, diagnosticou a necessidade de modalidades diversificadas de acolhimento institucional que viesse possibilitar a ampliação da oferta de serviços especializados em múltiplas esferas, capazes de atender demandas específicas de riscos sociais e de violação de direitos que afetam a vida das famílias e consequentemente das crianças e adolescentes no município frente à ampliação da complexidade contemporânea das expressões da questão social.

Neste contexto surgiu a presente parceria do Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social com a Comunidade Só Por Hoje, organização da sociedade civil reconhecida regionalmente pela histórica prestação de serviços qualificados junto à população de adolescentes, para a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes.

Ao longo de mais de duas décadas de serviços prestados à sociedade brasileira a Comunidade Só Por Hoje desenvolveu, por meio do acúmulo da práxis profissional e de trabalhos realizados com o público jovem, reconhecido serviço embasado em metodologias eficazes de abordagem e intervenção técnica que dialogam com o contexto das condições peculiares de desenvolvimento deste público e sua interface psicossocial com temas relevantes e desafiadores postos atualmente na sociedade capitalista pós-moderna.

A experiência institucional acumulada historicamente, o processo de estudos e constantes capacitações abordando a temática do jovem e suas relações na sociedade e a lida profissional do trato de temas como a dependência química e suas expressões, medidas sócio educativas e atos infracionais, abordagem social de jovens e adolescentes em situação de rua e medidas protetivas de acolhimento institucional, apresenta-se como uma alternativa eficaz e qualificada desta Organização da Sociedade Civil para

complementar, de forma múltipla e unificada, as necessidades históricas de abordagens técnicas diversificadas dos serviços de acolhimento para atuação em demandas e casos específicos, diagnosticadas pela Rede de Promoção, Defesa e Proteção dos direitos da criança e do adolescente ampliando as possibilidades e modalidades dos Serviços Especializados de Alta complexidade da Política Municipal de Assistência Social no que tange aos acolhimentos institucionais para adolescentes.

O Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo da Comunidade Só Por Hoje tem como principal proposta o acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo masculino com vínculos familiares rompidos que vivenciam e/ou vivenciaram, de forma intensa e diversificada experiências complexas, conflituosas e/ou traumáticas, por ação ou omissão de outrem ou pela sua ação, no processo peculiar de desenvolvimento. Vivências estas que provocam, em muitos casos, agenciamentos psicossociais com reflexos negativos ao desenvolvimento dos potenciais individuais e da construção da autonomia expondo-os a risco pessoal e social, necessitando de intervenções especializadas no contexto do acolhimento institucional.

Dada a proposta metodológica inovadora para atendimento à população de adolescentes, a Comunidade Só Por Hoje procura desenvolver ações e intervenções singulares por meio de abordagens individuais e coletivas que visam garantir condições para a superação dos riscos sociais. Este trabalho social, orienta-se na perspectiva da garantia dos direitos constitucionais inerentes a dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais, bem como toda a legislação estabelecida no ECA, na LOAS e demais documentos e normas técnico-operativas estabelecidas pelos órgãos gestores e instâncias de controle da Política Nacional de Assistência Social.

O trabalho social da equipe profissional de referência é realizado no sentido de desenvolver, de forma múltipla, todas as áreas da vida dos indivíduos assistidos com foco nas relações familiares, garantindo o direito ao convívio familiar e comunitário e promovendo ações interventivas que possibilitem o desenvolvimento de habilidades sociais, exercício da cidadania e o fortalecimento e/ou restauração das condições familiares para o exercício da sua função protetiva com o objetivo da reintegração familiar. Caso sejam identificadas condições desfavoráveis e/ou impeditivas para a reintegração, o serviço realizará intervenções profissionais que pautem o desenvolvimento positivo da autonomia dos acolhidos, respeitando o processo individual de desenvolvimento, potenciais e as raízes culturais na preparação para o exercício da vida adulta.

A inserção do adolescente no Serviço ocorrerá impreterivelmente sob determinação judicial estabelecida pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude. Em casos excepcionais e de emergência o Conselho Tutelar poderá solicitar o acolhimento com imediata comunicação ao Juízo da infância e da juventude para apreciação e determinação da medida protetiva de acordo com os normas estabelecidos pelo ECA.

## **2 – META**

Atender mensalmente 10 adolescentes do sexo masculino

### 3 - OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Acompanhar as famílias de origem dos adolescentes durante o período de acolhimento, com vistas à reintegração familiar sendo o acompanhamento prolongado por mais 6 (seis) meses após a reintegração familiar efetivada com providências para o referenciamento ao CRAS do território após esse período e inserção nas demais políticas públicas.

#### 3.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às políticas públicas setoriais;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Acolher e garantir proteção integral;

#### 3.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação/descrição	Indicador físico		Duração da parceria	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender até 10 adolescentes do sexo masculino	Dimensão do trabalho técnico operativo	Elaboração do regimento interno do Serviço	Anual	01	01/06/2020	31/12/2019
		Elaboração do Projeto Político Pedagógico	Anual	01	01/06/2020	31/08/2021
		Avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Quadrimestral	04	01/06/2020	31/08/2021

	Reuniões para discussão de casos e de equipe.	Quinzenal	30	01/06/2020	31/08/2021
<b>Dimensão do trabalho com o usuário</b>	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Estudo Social	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Atendimento Equipe Técnica	Semanal	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Atendimento Individual Educador/Monitor	Diário	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	Quinzenal	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda, por um período de seis meses	01/06/2020	31/08/2021
<b>Dimensão do trabalho com a família</b>	Orientação, atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda, por um período de seis meses	01/06/2020	31/08/2021
<b>Dimensão do trabalho no território</b>	Atividades externas no território de abrangência do serviço e acolhimento e demais territórios do município.	Quinzenal	60	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação o Sistema Único de Saúde - SUS	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021



		Reuniões com a rede socioassistencial	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/06/2020	31/08/2021
--	--	---------------------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	------------

### **Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho Social**

A metodologia do trabalho social realizado pelo Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes da Comunidade Só Por Hoje tem por princípios norteadores a excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, a preservação dos vínculos familiares (nuclear e/ou extenso) e comunitários, a garantia de acesso e respeito a diversidade e não discriminação, a oferta de atendimento personalizado e individualizado, a garantia da liberdade de crença e religião e o respeito a autonomia da criança do adolescente e do jovem.

A acolhida do adolescente ocorre mediante determinação judicial. Assim que o serviço é notificado os adolescentes sob medida de proteção de acolhimento institucional são imediatamente recebidos pelo setor técnico e coordenação que promove escuta profissional qualificada para compreensão da percepção do indivíduo sobre os motivos da sua inserção no abrigo institucional, respeitando-se o momento emocional e a vontade do ser social em manifestar-se, ou não. Após este primeiro momento de acolhida o adolescente é apresentado à estrutura física e organizacional do abrigo, a equipe de monitores/educadores e aos demais pares (adolescentes) residentes. O acolhimento, sempre que possível, é realizado após o “Estudo Diagnóstico” do caso, desenvolvido pelos técnicos que compõem tanto o sistema de proteção e defesa de direitos, como os profissionais da rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas do município. A troca de informações e o partilhar de documentos técnicos operativos entre os profissionais da Rede de Atendimento sobre adolescente e sua família são fundamentais para a compreensão, ainda que apenas como primeira impressão da: composição familiar, o contexto socioeconômico e cultural, valores e costumes, as situações de violações e riscos sociais a qual estava submetido, valores e costumes da comunidade onde a família se insere, a qualidade e intensidade das relações de afeto com a família dentre outras informações que possam ser relevantes. Munidos destas informações realiza-se, junto com o acolhido, a elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento que visa planejar e organizar as atividades individuais cotidianas, diagnosticar as possibilidades de intervenções profissionais e encaminhamentos necessários, verificação de pessoas significativas e de referência na sociedade, compreender a dinâmica e configuração da família nuclear e extensa, compreender a rede de relacionamentos sociais, vínculos institucionais e grupos de pertencimento do acolhido e sua família. Dar vida e estabelecer ações que concretizem os objetivos específicos do Serviço de Acolhimento estabelecidos neste plano de trabalho, de acordo com a perspectiva, potencial e necessidades de cada acolhido respeitando todas as suas expressões enquanto ser social.

Dedica-se também na elaboração do PIA, planejar ações que se pretende realizar junto ao núcleo familiar dos acolhidos, estabelecendo as necessidades de encaminhamentos e atendimentos que visam à superação das determinantes que levaram ao rompimento dos vínculos familiares, realização de diagnóstico socioeconômico, organização de visitas monitoradas, inserção em programas e projetos sociais, educacionais, de saúde, inserção no mercado de trabalho, dentre outras. O olhar para a família é realizado na mesma intensidade dos cuidados e proteção institucional dada ao

adolescente acolhido. No trabalho social realizado considerar a integralidade do ser no conjunto de todas as suas expressões e particularidades, partindo do conceito da totalidade do ser social, é fundamental para o alcance dos objetivos e planos estabelecidos. É também baseado neste conceito que avaliamos os procedimentos, respostas e intervenções técnicas adotadas junto às famílias e indivíduos atendidos, e podemos reordenar, quando se faz necessário, os planos e metas do PIA.

Nas ocasiões em que são identificadas demandas específicas com a necessidade da transferência de adolescentes, entre os equipamentos que prestam Serviços de Acolhimento Institucional do município (Programa Teia, Abrigo Institucional da Comunidade Só Por Hoje, ou outros) são realizadas reuniões interdisciplinares entre as equipes técnicas e suas respectivas coordenações, com participação dos técnicos do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Vara da Infância e da Juventude para avaliação, mediante estudo do caso, do perfil do adolescente, visando a compreensão da trajetória e histórico da institucionalização do indivíduo e sua atual condição psicossocial. As transferências ocorrem mediante determinação judicial com observância e acompanhamento dos técnicos judiciários de referência.

Efetivada a entrada do adolescente no serviço a equipe técnica e os monitores/educadores passam a desenvolver e realizar junto ao adolescente o acompanhamento das atividades que constam do PIA, dentre elas:

- **Atividades escolares:** realiza-se, se necessário, a transferência escolar para as instituições de ensino presentes no território do Abrigo; apropria-se do histórico escolar (boletim), relações sociais e comportamentais no ambiente educacional, efetividade e participação nas atividades escolares, realiza-se reuniões com professores, diretores e dirigentes de ensino de acordo com o calendário escolar ou por demanda específica dos acolhidos à qualquer momento. É providenciado para os adolescentes, matrículas em cursos profissionalizantes ofertados pela rede de serviços do município ou patrocinado por parceiros institucionais.
- **Atividades Complementares:** realiza-se a inserção dos acolhidos, de acordo com suas especificidades, desejos e aptidões em atividades de esporte, arte, curso de línguas estrangeiras, dentre outras. As atividades complementares fazem parte do contexto da formação intelectual e física do indivíduo e são determinadas pelas iniciativas pessoais dentro do leque de opções que fazem parte do seu universo cultural, dos gostos, desejos e sonhos pessoais.
- **Saúde:** Assim que o adolescente é inserido no serviço de acolhimento é providenciado o seu encaminhamento junto a Unidade Básica de Saúde do território onde passa por consulta médica e bateria de exames, providencia-se também a atualização da carteira de vacinação. Consultas periódicas são agendadas de acordo com as necessidades e especialidades do caso. Todas as consultas, atendimentos e internações são acompanhados pelo técnico de referência ou pelo monitor. Quando necessário os acolhidos são encaminhados para avaliação junto às políticas de saúde mental do município, em especial CAPS – Criança e adolescente e CAPS – AD.



- **Atividades Recreativas:** São realizados passeios à parques de diversões, exposições diversas, shows, festivais, momentos de lazer em parques e praças da cidade, festas e comemorações cívicas e turismo. Compreende-se por atividades recreativas aquelas que fazem parte dos momentos livres da programação cotidiana e das responsabilidades de trabalho, estudo e outros cursos. Ocorrem principalmente aos finais de semana, feriados e datas comemorativas. Compreendem também momentos ligados a cultura familiar, aniversários e festas, esporte e lazer, jogos e brincadeiras, cultos religiosos de acordo com a orientação e escolha de cada acolhido. Podem ocorrer tanto de forma coletiva onde há participação de todos os pares que residem no abrigo ou partirem de iniciativas pessoais, familiares, com pessoas de referência comunitária e apadrinhamento afetivo.
- **Atendimento psicossocial:** É realizado através de intervenção interdisciplinar, por Assistente Social e Psicólogo, semanalmente e em momento individual. Ocorrem também atendimentos coletivos de acordo com as necessidades e demandadas vivenciadas pela organização do serviço de acolhimento e relacionamento entre os moradores. Visa estabelecer momento adequado e propício para a partilha de ideias onde se promove escuta ativa, orientações e avaliação pessoal das atividades propostas no PIA ou das regras de convivência coletiva. A interação da equipe técnica com os acolhidos ganha momento de maior profundidade e reflexão sobre os temas e experimentações que ocorrem na vida cotidiana individual e coletiva. O atendimento psicossocial com as famílias ocorrem através de visitas agendadas no escritório da Comunidade Só Por Hoje ou por meio de visitas domiciliares.
- **Atendimento individual monitores/educadores:** promove de forma auxiliar e sob supervisão da equipe técnica; Assistente Social, Psicólogo e coordenação; atividades de escuta, orientação, acompanhamento e supervisão de atividades. O caráter do trabalho social realizado pelos monitores/educadores é estratégico, possibilitando através do convívio direto presenciar diversas ocorrências e situações do cotidiano do equipamento do abrigo institucional e da vida dos adolescentes residentes. Esta característica possibilita de forma ímpar a construção de uma relação afetiva personalizada e individualizada, gerando participação ativa na organização da rotina doméstica e do espaço residencial; na promoção dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; na participação dos adolescentes na organização do ambiente residencial com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento; ao auxílio com orientações e vivências de forma a contribuir para o fortalecimento da auto-estima e construção da identidade. O monitor/educador realiza também acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços que forem demandados nos casos atendidos e requeridos no cotidiano, além de promover o apoio na preparação do adolescente para o desligamento do abrigo, dentre outras ações interventivas. Todas as ações desenvolvidas pelos monitores/educadores são relatadas em tempo real via programa/aplicativo Whatsapp possibilitando o acompanhamento e supervisão da equipe técnica e coordenação que promove avaliação diante do quadro apresentado bem como a necessidade de intervenções técnicas específicas diante do grau e a urgência dos casos. O trabalho cotidiano é relatado em instrumental técnico, Ata de Plantão. Todas as ações relatadas devem ser



minuciosamente redigidas e posteriormente avaliadas pela equipe técnica são utilizadas para o embasamento dos atendimentos psicossociais com os adolescentes e suas respectivas famílias. A integração entre a interdisciplinariedade e intersetorialidade é parte constante do fazer profissional realizado por toda a equipe de trabalhadores que busca dessa forma atingir graus de intervenção bem sucedidos.

- **Inserção no mercado de trabalho:** realiza-se com adolescentes em idade a partir de quatorze anos e em condições para o aprendizado e exercício da vida profissional. Procedemos a inserção em banco de dados de instituições parceiras viabilizadoras de estágios remunerados e contratação de adolescentes aprendizes para inserção no mercado de trabalho. Este trabalho social também é desenvolvido de forma direta junto ao setor de recursos humanos das empresas do setor industrial, do comércio e de serviços no município de São José do Rio Preto. A inserção no mercado de trabalho constitui-se fundamental para o exercício da vida adulta e autônoma além de trazer forte impacto em todos os outros aspectos da vida dos adolescentes acolhidos. A equipe técnica acompanha e auxilia em todo o processo de contratação e acompanha as atividades profissionais após a contratação. Essa dimensão do trabalho social atinge também a família onde procedemos encaminhamentos e orientações para a superação de situações de desemprego.
- **Documentação:** Providencia-se toda a documentação necessária para o exercício pleno da cidadania e acesso aos bens e serviços ofertados pelos órgãos públicos. (RG, CPF, Certidão de Nascimento, Carteira de trabalho, Certificado de Reservista, Título de Eleitor etc.)
- **Atendimento Familiar:** o trabalho social com as famílias consiste em promover ações que possibilitem o desenvolvimento dos potenciais para o exercício da proteção social promovendo a superação dos riscos sociais e violação de direitos que originaram a medida de proteção dos seus membros. Este trabalho é realizado em várias frentes de intervenção e demanda a articulação com as políticas públicas de habitação, trabalho e renda, saúde, educação, programas de transferência de renda, referenciamento nos serviços socioassistenciais - CRAS e CREAS dentre outras. Visa também diagnosticar parentes e família extensa além de possibilidades de laços afetivos de pessoas de referência comunitária.
- **Avaliação e monitoramento:** Os relatórios de atividades relacionados ao trabalho social desenvolvido são embasados em documentos e instrumentais técnico-operativos oficiais da instituição e visam dar transparência aos processos de trabalho e intervenções profissionais realizadas pelo Serviço de Acolhimento da Comunidade Só Por Hoje.
- **Reuniões, capacitações e estudos:** O Serviço de Acolhimento realiza reuniões mensais quinzenais e semestrais envolvendo a coordenação, equipe técnica, monitores/educadores e setor administrativo quando necessário, para elaboração de metas, organização e planejamento das ações, estudos e avaliação dos casos e avaliação do serviço. Promove estudo e avaliação dos casos com participação de todos

os profissionais envolvidos no serviço. As reuniões tratam também de temas de ordem administrativa, organização e programação de atividades, capacitações, estudos e estratégias de trabalho.

- **Avaliação do trabalho pelo o usuário:** é realizada semestralmente por meio de instrumental técnico de avaliação e através de reuniões em grupo onde os beneficiários do serviço apresentam e indicam à equipe de trabalho pontos em que avaliam que possa ser melhorados para na realização das atividades com sugestões para o aprimoramento dos serviços ofertados.

No contexto do fazer profissional do trabalho social vinculado à programação coletiva e individual dos residentes acolhidos, surgem iniciativas e propostas que ultrapassam a linha básica de atividades e ações descritas acima. Esta é apenas uma linha de trabalho metodológico que seguimos, não inviabiliza ações e propostas inovadoras que partam de iniciativas dos acolhidos ou da equipe de trabalho, estas são sempre bem vindas.

O embasamento científico do trabalho social no serviço de acolhimento fundamenta-se nos princípios éticos do Serviço Social e da Psicologia tendo os referenciais teóricos destas profissões como centrais no desenvolvimento das ações respeitando as diretrizes, normas e fundamentos legais que constituem a Política Nacional de Assistência Social no âmbito no SUAS.

A Comunidade Só Por Hoje participa ativamente de capacitações, seminários e estudos ofertados pelos Órgãos Gestores das Políticas Públicas Municipal, Estadual e Federal, pelos Conselhos de Direito, Poder Judiciário e entidades parceiras. Desenvolve no âmbito interno capacitações institucionais pautadas nos princípios que regem os fundamentos de trabalho da OSC Comunidade Só Por Hoje em conformidade com os seus objetivos institucionais buscando sempre o aprimoramento dos seus recursos humanos para a efetivação dos seus princípios basilares na execução dos serviços prestados a comunidade.

#### 4 - INDICADORES / PARÂMETROS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir proteção integral.	Contribuir para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	Adolescentes acolhidos	Nº de adolescentes acolhidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista nominal de controle de entrada e saída de adolescentes acolhidos enviado mensalmente para a Vara da Infância e Juventude;</li> <li>• Lista nominal de controle de entrada e saída de adolescentes acolhidos enviada mensalmente para o departamento de Monitoramento da SEMAS/SUAS;</li> </ul>

<p>Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.</p> <p>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.</p>	<p>Contribuir para a construção da autonomia.</p>	<p>Percentual de adolescentes inseridos em cursos técnicos/profissionalizante.</p>	<p>Nº de adolescentes que estão inseridos em cursos técnicos/profissionalizante, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de matrícula em curso técnico profissionalizante;</li> <li>• Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei;</li> <li>• Cumprimento das metas estabelecidas no PIA;</li> <li>• Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes frequentando cursos técnicos/profissionalizante.</p>	<p>Nº de adolescentes que frequentam cursos técnicos/profissionalizante, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail;</li> <li>• Obtenção da lista de presença oficial</li> <li>• Visita ao local do curso</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz.</p>	<p>Nº de adolescentes que estão inseridos no Programa Jovem Aprendiz, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de atendimento oficial do programa jovem aprendiz;</li> <li>• Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei;</li> <li>• Cumprimento das metas estabelecidas no PIA;</li> <li>• Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes frequentando o Programa Jovem Aprendiz</p>	<p>Nº de adolescentes que frequentam o Programa Jovem Aprendiz, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail;</li> <li>• Obtenção da lista de presença oficial;</li> <li>• Visita ao local do curso;</li> <li>• Visita ao local de trabalho;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes exercendo atividade laboral remunerada.</p>	<p>Nº de adolescentes exercendo atividade laboral remunerada – não incluir nesse item o quantitativo de adolescente que participa do Programa Jovem Aprendiz</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de trabalho contendo registro da atividade laboral;</li> <li>• Comprovante oficial da empresa ou instituição onde o adolescente realiza estágio remunerado;</li> <li>• Comprovação de faixa etária e grau de escolaridade compatível com as normas técnicas e exigências da Lei;</li> <li>• Cumprimento das metas estabelecidas no PIA;</li> <li>• Evolução histórica do processo psicossocial contida nos prontuários e relatórios técnicos;</li> </ul>

<p>Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</p> <p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.</p>	<p>Contribuir para a inclusão de indivíduos e famílias em Serviços e com acesso a oportunidades.</p> <p>Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.</p>	<p>Percentual de adolescentes/jovens que participam de atividades comunitárias.</p>	<p>Nº de adolescentes que participam de atividades comunitárias, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão;</li> <li>• Registro da ocorrência de atividades comunitárias no prontuário;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>	<p>Número de adolescentes encaminhados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico</li> </ul>
			<p>Número de adolescentes que estão inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da participação do adolescente;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes que participaram do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>	<p>Número de adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação através de contato telefônico e/ou e-mail;</li> <li>• Obtenção da lista de presença oficial;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes e suas famílias inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF</p>	<p>Número de famílias encaminhadas para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência, relativo ao encaminhamento familiar;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico</li> </ul>
			<p>Número de famílias que estão inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;</li> <li>• Comprovante oficial do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF da inscrição e participação da família;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes e suas famílias inseridas nos Serviços da Política de Saúde.</p>	<p>Número de adolescentes e suas famílias encaminhadas para acesso a Serviços da Política de Saúde, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência, relativo ao encaminhamento;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico;</li> </ul>
			<p>Número de adolescentes e suas famílias que estão inseridas em Serviços da Política de Saúde, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços da Política de Saúde;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes incluídos na rede regular de ensino.</p>	<p>Número de adolescentes que não estão incluídos na rede regular de ensino, no mês.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de matrícula escolar;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação;</li> </ul>

			Número de adolescentes que frequentam a rede regular de ensino durante a permanência no Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de matrícula escolar;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Registro de reunião e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico</li> </ul>
<p>Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.</p>	<p>Contribuir para a aquisição de segurança de convivência familiar, comunitária e social;</p> <p>Contribuir para a proteção de famílias e indivíduos.</p>	<p>Percentual de adolescentes acolhidos com vínculos familiares preservados.</p>	<p>Nº de adolescentes que estão participando de ações de convivência com a família de origem ou extensa</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial da instituição que comprove a presença e visita realizada, contendo assinatura do representante da família ou da pessoa de referência comunitária;</li> <li>• Registros da ocorrência de visitas monitoradas no prontuário;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes que retornaram à família de origem.</p>	<p>Nº de adolescentes com possibilidade de retorno à família de origem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Cumprimento das metas estabelecidas no PIA <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico da superação dos fatores de violação de direitos que ocasionaram a medida de proteção;</li> <li>• Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e do exercício da proteção familiar;</li> </ul> </li> </ul>
			<p>Nº de adolescentes que retornaram à família de origem a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos técnico-operativos e autos do processo;</li> <li>• Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude;</li> <li>• Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;</li> </ul>
		<p>Percentual de adolescentes inseridos na família extensa.</p>	<p>Nº de adolescentes atendidos com possibilidade de inserção na família extensa, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Cumprimento das metas estabelecidas no PIA;</li> <li>• Documento oficial da instituição que comprove a identificação de família extensa; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e do exercício da proteção familiar;</li> </ul> </li> </ul>
			<p>Nº de adolescentes inseridos na família extensa a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento, no mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos técnico-operativos e autos do processo;</li> <li>• Documento de Guarda Provisória expedido pelo Cartório da Vara da</li> </ul>

				<p>Infância e da Juventude; Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;</p>
		Nº de adolescentes inseridos em família substituta.	Nº de adolescentes inseridos em família substituta, no mês	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento oficial que comprove a destituição do poder familiar de origem;</li> <li>• Inclusão em programa oficial de adoção;</li> <li>• Documentos técnico-operativos e autos do processo;</li> <li>• Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude;</li> <li>• Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;</li> </ul>
		Nº de adolescentes em outras formas de reintegração	Nº de adolescentes inseridos em outras formas de reintegração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Cumprimento das metas estabelecidas no PIA; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico da superação dos fatores de violação de direitos que ocasionaram a medida de proteção;</li> <li>• Diagnóstico do fortalecimento dos vínculos familiares e exercício da proteção familiar;</li> </ul> </li> <li>• Documentos técnico-operativos e autos do processo;</li> <li>• Documento de Guarda expedido pelo Cartório da Vara da Infância e da Juventude;</li> <li>• Evolução do prontuário com acompanhamento pós-reintegração familiar;</li> <li>• Ter completado dezoito anos de idade;</li> </ul>
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Contribuir para acesso a oportunidades.	Percentual de adolescentes que participam de atividades culturais, lazer, esportes e de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades.	<p>Percentual de adolescentes que participam de atividades culturais, lazer, esportes e de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades, no mês.</p> <p>Nº de atividades culturais, de lazer, esporte e ocupacionais, ofertadas aos adolescentes no mês.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA;</li> </ul> </li> <li>• Registro e evolução do prontuário;</li> </ul>

## 5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

### 5.1 - AMBIENTE FÍSICO (Casa)

Quantidade	Descrição
01	Cozinha
03	Banheiros
03	Quartos
01	Sala
01	Copa
01	Dispensa Gêneros Alimentícios
01	Sala monitor/educador
01	Lavanderia
01	Dispensa para Produtos de Limpeza

### FÍSICO (Escritório)- Compartilhado

Quantidade	Descrição
01	Cozinha
02	Banheiros
01	Sala atendimento/ reunião
01	Sala dos técnicos
01	Recepção
01	Garagem
01	Dispensa para Produtos de Limpeza

### 5.2 - RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

#### Casa

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Aparelho DVD	204224
01	Aparelho de TV42 Samsung	205077
06	Bicamas	*
10	Colchões	*
01	Sofás de dois lugares	206241
01	Sofás de dois lugares	206242
01	Ferro de Passar roupa	*
01	Fogão Brastemp	208656
01	Geladeira Duplex Eletrolux	202811
01	Freezer Consul	202971
01	Climatizador de ambiente	206509
01	Liquidificador	202815
01	Espremedor de Frutas	206512



01	Máquina de Lavar	119128
02	Botijão de gás	*
01	Microondas	202977
01	Purificador de água	204227
01	X Box 360	206511
01	Máquina de alta pressão	204233
01	Home Theater Philips	204237

#### 5.2.1 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – RECURSO FMDCA

02	Computador contendo CPU, Estabilizador, Monitor, Teclado e Mouse	S/PATRIMÔNIO
02	Mesa para Computador	S/PATRIMÔNIO
01	Impressora	S/PATRIMÔNIO

#### ESCRITÓRIO

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Bebedouro	203066
01	Computador Completo	CMDCA
01	Computador Completo	CMDCA
01	Computador Completo	204949
01	Veiculo Voyage- Compartilhado	*
03	Mesas de escritório	Próprio
03	Cadeiras estofadas	Próprio
01	Armário arquivo	Próprio
01	Ar condicionado	Próprio
01	Sofá com duas poltronas	207635

**6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS** (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria);

RECEITAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	ESTADUAL/ REPROGRAMAÇÃO	FMDCA	FEDERAL	TOTAL	TOTAL GERAL
Inicial	R\$ 281.562,00	R\$ 54.816,58	-----	R\$ 130.578,42		R\$466.957,00	
1º aditivo	R\$ 648.541,00	R\$71.683,22	-----	-----		R\$720.224,22	R\$ 1.187.181,22
2º aditivo	R\$556.835,00	R\$63.249,90	R\$32.400,00	-----		R\$652.484,90	R\$1.839.666,12
3º aditivo				R\$ 6.210,00		R\$6.210,00	R\$ 1.845.876,12
4º aditivo	R\$ 41.500,00				R\$15.000,00	R\$ 56.500,00	R\$ 1.902.376,12
5º aditivo					R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.911.376,12
6º aditivo					R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$1.917.376,12

**Despesas:**

**6.1 - QUADRO DE PESSOAL**

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Coordenadora	Nível Superior	40 h	CLT	R\$ 4.938,88	1
01	Assistente Social	Nível Superior	30h	CLT	R\$ 3.381,61	1
01	Psicólogo	Nível Superior	40h	CLT	R\$ 3.313,44	1
01	Assistente Administrativo	Nível médio	40h	CLT	R\$ 1.536,69	1
01	Monitor Folguista	Nível médio	12x36h	CLT	R\$ 1.601,96	1
01	Monitor diurno	Nível médio	12x36h	CLT	R\$ 1.601,96	1
01	Monitor noturno	Nível médio	12x36h	CLT	R\$ 1.601,96	1
01	Monitor noturno	Nível médio	12x36h	CLT	R\$ 1.648,87	1
01	Aux. de limpeza	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.316,76	1
<b>Total:</b> <b>10</b>						

**\*Fonte de Financiamento:**

- 1 - com recurso Municipal;
- 2 - com recurso Estadual;
- 3 - com recurso dos Fundos Municipais;
- 4 - outros;
- 5 - com recurso Federal.

**6.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS:**

- a) Auxílio alimentação;



- b) Auxílio refeição (Somente para as funções de Assistente Social, Psicólogo e coordenação). Tendo em vista que as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes recomendada que a equipe técnica fique em local separado da área de moradia das crianças e adolescentes);
- c) Vale Transporte.

### **6.3 - MATERIAL DE CONSUMO:**

**6.3.1 - Materiais de expediente (escritório e pedagógico):** agenda escolar, almofada para carimbos, apontador de lápis, bandeja para papéis (sulfite, carbono, pardo, vegetal, cartão, camurça, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbos em geral, cartolina, clipes, colas, envelopes; pastas (suspensa, arquivo morto, elástico, catálogo, AZ); grafite, canetas, estêncil, tesouras, lápis, caneta marca texto, cadernos, etiquetas adesivas, percevejos, extrator de grampo, pranchetas, pincéis atômicos, régua, corretivos, livros ata, livros de ponto e protocolo, grampeadores, perfuradores, grampo plástico macho-fêmea grampos para pastas, plásticos transparentes, crachás, agendas, transparências, placas de isopor, fita dupla face, estojos, etiquetas e pincel retroprojeter.

**6.3.2 - Material de Processamento de Dados:** CDs, DVDs, pen drives, cartuchos e toners.

**6.3.3 - Material de Higiene e Limpeza:** álcool, amaciante, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorante, detergente, escova de roupas, escova de sapatos, escova de dente, pente para cabelo espanador, flanela, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, sapólio, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, sabão em pó, pinho gel, sabão em barra, água sanitária, esponja de lã, esponja de aço, esponja dupla face, limpador multiuso, brilho alumínio, limpador para vidro, aerossol perfumado, desodorizante, esponja para banho, bucha vegetal, cortador de unha, condicionador, xampu, algodão, loção adstringente de pele, hastes flexíveis, luva látex, touca descartável, talco de tênis, pedra sanitária, creme corporal, gel para cabelo, escova de cabelo, curativo adesivo, prendedor de roupas e inseticida.

**6.3.4 - Gêneros Alimentícios:** Arroz, feijão, macarrão, óleo, fubá, condimentos, creme de cebola, temperos, tabletes/saquinhos de caldos em geral, carnes (bovina, suína, aves e peixes), leite, sardinha em lata, salsicha, presunto, mussarela, mortadela, lombinho, verduras, legumes, batata palha, orégano, maionese, açúcar, catchup, margarina, mostarda, requeijão, chocolate em pó, chocolate, bolachas, pó de café, chás diversos, sal, água mineral, enlatados em geral, gelatinas, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, biscoito, sorvete, frutas, iogurte, leite condensado, creme de leite, canjica, sagu, doces variados, milho para pipoca, queijo ralado, chocolate granulado, farinha de rosca, farinha de milho, farofa pronta, fermento em pó, fermento biológico, azeite de oliva, temperos secos, azeitona, uva passa, groselha, vinagre, ervilha, coco ralado, extrato de tomate, molho de tomate, polvilho, amido de milho, leite de coco, maria-mole, massas em geral,



bebidas, cereais, sucos, adoçante, doces em geral, macarrão instantâneo, trigo, ovo e farinha em geral.

**6.3.5 - Material de Copa e Cozinha:** abridor de garrafas, açucareiros, refratário de vidro e plásticos, bandejas, coadores, mexedor de café, colheres, saboneteiras, copos, facas, farinheiras, fósforo, frigideiras, garfos, garrafa térmica, papel alumínio, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, sacos para embalagem de gêneros alimentícios, copos descartáveis, filtro de papel, ralo, pilha, caixa versátil com tampa, tábua de carne, espremedor de batata, espremedor de alho, porta cebola, vasilha / bacias plásticas, panela de pressão, leiteira, panelas de pequeno porte, assadeira, papel manteiga, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de pratos e talheres, concha, escumadeira, porta óleo, porta sal, porta especiarias, saladeira e galões 20l retornável.

**6.3.6 - Material de Cama Mesa e Banho:** lençóis; toalhas de rosto e banho; mantas; edredons; cobertores; toalha de tecido e plástica para mesa, travesseiros, fronhas, guardanapos, pano de prato, pano de chão, tapetes, passadeira, cortina, capa de sofá, almofadas.

**6.3.7 - Vestuário em geral:** camiseta, camisas, uniformes, aventais, agasalhos, blusas, botões, cadarços, calças, shorts, cuecas, calçados (tênis, chinelo, botinas, botas, sapatos), chapéus, calções, agasalhos, jaquetas, capa de chuva, cintos, macacões, meia, toca, luvas, artigo de costura, guarda-chuva.

**6.3.8 - Combustíveis e lubrificantes automotivos:** aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter e óleo para freio hidráulico.

**6.3.9 - Abastecimento de Gás de Cozinha:** botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).

**6.3.10 - Material para Manutenção para veículos:** água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, combustível, cabo de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueira, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, cabo de aço, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha-lenta e termostática, velas e chaves.

**6.3.11 - Material para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis:** amianto, arames liso e farpado, areia, argamassa, assento sanitário, banquetas e cadeiras em PVC, basculante, batente, boca de lobo, bóia, brita brocha, cabos, cadeados, cal, calha, canos, cerâmica, cimento, chaves, cola, cola de contato, cola para cano, condutores de fios, conexões em geral, cotovelos, curvas, divisória, dobradiça, ducha higiênica, esquadrias, fechadura, ferro, ferramentas, fita firlon, fita isolante, forro, gaxetas, gesso pia, grades, grafite, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, kit para furadeira, ladrilhos, lavatórios, lixas, lona de toldo, luvas, madeira, mangueira, mangueira para fogão marcos de concreto, margaridas, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, peça de madeira, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pedra pias, pigmentos, pincel, porta, portal, pregos, ralo, registro, revestimento, rolo, rufo, sifão, solvente, tacos,



tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, vaso sanitário, verniz e vidro.

**6.3.12 - Material Elétrico e Eletrônico:** baterias, bateria de cerca elétrica, benjamins, bocais, cabos, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, componentes de aparelho eletrônico, condutores, controle p/portão eletrônico, Controle p/ TV e DVD, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, espelho para tomada, fios, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas, lanternas, luminárias, placas de baquelite, pilhas, plugs, pinos, reatores, receptáculos, resistências, starts, soquete, spots, suportes, tomadas e tomada de corrente.

#### **6.3.13 - Material Socioeducativo:**

**Material Esportivo:** apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, camisa de malhas, caneleira, chuteiras, cordas, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, touca para natação), sapatilhas, tênis.

**6.3.14 – Material EPIs:** Luvas descartáveis, mascaras (tecidos, N95, descartáveis), aventais, mascaras de proteção infravermelho, Protetor Facial, tocas descartáveis.

**6.3.15 - Material de proteção e segurança:** Termômetro digital infravermelho.

#### **6.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

- **Serviços Técnicos Profissionais:** Honorários Contábeis;
- **Contratação de serviços de terceiros para manutenção e conservação de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em geral:** Manutenção em computadores, impressoras, copiadoras, ventiladores, máquinas de costura, freezer, geladeira, recarga de extintores, dedetizadores, desratização, reparo cerca elétrica, conserto de toldos, ar condicionado e eletrodomésticos. Pedreiro, carpinteiro, serralheiro, calheiro, pintor, eletricista, encanador, gesseiro, chaveiro, alarme e monitoramento do prédio, faxineira, marceneiro, tapeceiro, chaveiro, jardinagem e poda de arvore, instalação de divisória, vidraceiro e mecânico de armários. Mecânica, revisão e manutenção de veículos, serviços de auto elétrico, funilaria, borracheiro, travas de volantes, trava de portas, Chave/controler para automóveis, vidro elétrico, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, escapamentos e tapeçaria;
- **Pagamento das taxas:** energia elétrica, água, esgoto, serviços de telecomunicação, tv e servidor de internet;
- **Pagamento de alugueis e imposto predial territorial urbano –IPTU;**
- **Pagamento de licenciamento de veículos, seguro obrigatório e IPVA;**
- **Serviços de Comunicação em Geral:** Correios e Telégrafos;
- **Recargas:** Cartuchos e toners para impressoras;



- **Pagamento de confecções de carimbos;**
- **Pagamento de confecção de camisetas;**
- **Pagamento de exames médicos para fins de: admissão, demissão e Exame Periódico de funcionários;**
- **Serviços de cópias e reprodução de documentos: Xerocópias, serviços gráficos, encadernação, confecção de banners, revelação de fotos.**



**.5 – ANEXOS:**

- 6.5.1 - Cronograma de atividades;
- 6.5.2 - Cronograma de desembolso
- 6.5.3 – Plano de Aplicação.

**7 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**Nome da Entidade: Comunidade Só Por Hoje**

**Nome do Dirigente: Monalisa Cassia da Silva**

**Cargo: Presidente**

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 12 de Março de 2.021

**Monalisa Cassia da Silva**

**Presidente**

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

São José do Rio Preto, 15 de março de 2.021

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
**Secretária Municipal da Assistência Social**

## 6.5.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2020								
	Atividades	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dimensão do trabalho técnico operativo	Avaliação do Serviço quanto a a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos			X				X
	Elaboração do Projeto Político Pedagógico			X				
	Reunião para discussão de casos e de equipe	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda						
	Estudo social	De acordo com a demanda						
	Atendimento Equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento individual educador/monitor	X	X	X	X	X	X	X
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	X	X	X	X	X	X	X
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda						
Dimensão do trabalho com a família	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda						
	Orientação, atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda						
	Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda						
Dimensão do Trabalho no Território	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda						
	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	De acordo com a demanda						
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	De acordo com a demanda						
	Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda						
	Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda						
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda						
Reuniões com a rede sócio assistencial	De acordo com a demanda							



## 6.5.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

		2021							
Dimensões	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
<b>Dimensão do trabalho Técnico Operativo</b>	Avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos				X				X
	Reunião para discussão de casos e de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Dimensão do trabalho com o Usuário</b>	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	De acordo com a demanda							
	Estudo social	De acordo com a demanda							
	Atendimento Equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento individual educador/monitor	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	De acordo com a demanda							
	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	De acordo com a demanda							
<b>Dimensão do trabalho com a família</b>	Orientação, /atendimento/encaminhamento	De acordo com a demanda							
	Construção do PIA com a família	De acordo com a demanda							
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	De acordo com a demanda							
<b>Dimensão do trabalho no território</b>	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema Educacional	De acordo com a demanda							
	Articulação com as outras políticas públicas	De acordo com a demanda							
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda							
	Reuniões com a rede socioassistencial	De acordo com a demanda							

## GRADE DE ATIVIDADES<sup>1</sup>

Dimensões	Atividades	Horário de execução da atividade	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
<b>Dimensão do trabalho Técnico Operativo</b>	Elaboração do regimento interno do Serviço	Anual	x	x	x	x	x		
	Elaboração do projeto político pedagógico	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Reuniões para discussão de casos e de equipe	10:00 às 12:00				x			
<b>Dimensão do trabalho com o usuário</b>	Recepção/acolhida do adolescente como medida inicial de proteção	24 horas	x	x	x	x	x	x	x
	Estudo social	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Atendimento equipe técnica	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Atendimento individual educador/monitor	Horário do plantão	x	x	x	x	x	x	x
	Ações de convivência com a família de origem ou extensa	De acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x
	Construção do plano para reintegração familiar ou autonomia	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Acompanhamento da reintegração familiar ou social	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
<b>Dimensão do trabalho com a família</b>	Orientação, atendimento/encaminhamento	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Construção do PIA com a família	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
<b>Dimensão do trabalho no território</b>	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	De acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema Educacional	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com as outras políticas públicas	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		
	Reuniões com a rede sócio assistencial	8:00 às 17:00	x	x	x	x	x		

<sup>1</sup> Algumas ações do quadro de operacionalização do plano de trabalho (item 3.2) estão definidas em sua unidade mínima anualmente ou de acordo com a demanda, portanto, não se aplica a essas ações o estabelecimento de uma grade de atividades.



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**ANO 2021**

**NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes**

**Vigência da Parceria:** 01/12/2017 a 31/08/2021

**Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS:** 01/01/2019 a 31/05/2020.

**Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS:** 01/06/2020 a 31/08/2021.

**Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS:** 07/07/2020 a 30/09/2020.

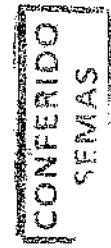
**Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS:** 01/06/2020 a 31/08/2021.

**Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS:** 01/01/2021 a 31/03/2021.

**Origem do recurso: MUNICIPAL**

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 27.886,06	R\$ 30.635,58	R\$ 26.166,67	R\$ 28.350,86	R\$ 28.875,00	R\$ 28.875,00	R\$ 28.875,00	R\$ 28.852,00					R\$ 2.288,05	R\$ 230.804,22
Reajuste Salarial														R\$ -
13º Salário													R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
1/3 de férias		R\$ 2.127,46	R\$ 789,29	R\$ 844,55									R\$ 2.258,67	R\$ 6.000,00
Rescisão			R\$ 4.944,90										R\$ 7.426,88	R\$ 12.371,78
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 4.542,00	R\$ 4.245,00	R\$ 4.771,00	R\$ 4.542,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.938,00					R\$ 1.311,00	R\$ 39.094,00
Serviços de Terceiros	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00						R\$ 32.240,00
Material de Consumo	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00						R\$ 8.720,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.548,06</b>	<b>R\$ 42.128,07</b>	<b>R\$ 41.771,86</b>	<b>R\$ 38.857,41</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>					<b>R\$ 33.024,80</b>	<b>R\$ 346.970,06</b>

*Monaliza Cavalcante da Silva*  
Monaliza Cavalcante da Silva  
Presidente





**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**ANO 2021**

**NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes**

**Vigência da Parceria:** 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 03/08/2020 a 31/12/2020.

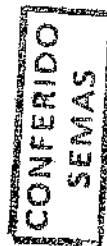
Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.

**Origem do recurso: ESTADUAL**

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos													
Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00					R\$ 8.000,00
Material de Consumo	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66					R\$ 25.733,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.216,66</b>	<b>R\$ 4.216,66</b>	<b>R\$ 4.216,66</b>	<b>R\$ 4.216,66</b>	<b>R\$ 4.216,66</b>	<b>R\$ 4.216,66</b>	<b>R\$ 4.216,66</b>	<b>R\$ 4.216,66</b>					<b>R\$ 33.733,28</b>

São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021.

*Monaliza Cassia da Silva*  
Monaliza Cassia da Silva  
Presidente





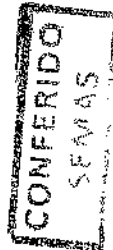
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**ANO 2021**

**NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes**

- Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020
- Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021
- Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.
- Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 03/08/2020 a 31/12/2020.
- Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.
- Vigência do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/04/2021 a 30/06/2021.

**Origem do recurso: FEDERAL - Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania**

DESPESAS	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos								R\$ -
Reajuste Salarial								
13º Salário								
1/3 de férias								
Rescisão								
Serviços de Terceiros / Benefícios								
Serviços de Terceiros								
E.P.I	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>



*Monalisa Cassia da Silva*  
Monalisa Cassia da Silva  
Presidente

São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS  
ANO 2021**



**NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes**

**Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/08/2021**

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020.

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.

Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.

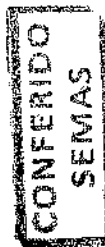
Vigência do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/04/2021 a 30/06/2021.

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	FEDERAL	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 230.804,22			R\$ 10.986,00			R\$ 241.790,22
Reajuste salarial	R\$ -						R\$ -
13º salário	R\$ 19.740,00			R\$ 924,00			R\$ 20.664,00
1/3 de férias	R\$ 6.000,00			R\$ 307,00			R\$ 6.307,00
Rescisão	R\$ 12.371,78			R\$ 7.350,00			R\$ 19.721,78
Material de Consumo	R\$ 8.720,00	R\$ 25.733,28					R\$ 34.453,28
Equipamentos de Proteção Individual			R\$ 9.000,00				R\$ 9.000,00
Produtos de Limpeza			R\$ 6.000,00				R\$ 6.000,00
Serviços de Terceiros/Benefícios de Terceiros	R\$ 39.094,00						R\$ 39.094,00
Serviços de Terceiros	R\$ 32.240,00	R\$ 8.000,00					R\$ 40.240,00
Veículo Próprio - Voyage				R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
Material Permanente				R\$ 8.000,00			R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 340.970,00</b>	<b>R\$ 33.733,28</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 77.567,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 475.270,28</b>

São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021.

*Monalisa Cassia da Silva*

MONALISA CASSIA DA SILVA  
PRESIDENTE





São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021.

Ofício 82/2021

Venho por meio do presente ofício encaminhar a esta Secretaria o Cronograma Desembolso realizado alterações referente ao **ADITAMENTO FEDERAL** nos meses **ABRIL, MAIO e JUNHO/2021** do **TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017** firmado com esta entidade para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- Projeto Casa Lar – Municipal.**

Atenciosamente.

  
**Monalisa Cássia da Silva**  
Presidente

Ilma Sra.  
**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
Secretária Municipal da SEMAS



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS  
ANO 2021**

**NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes**

- Vigência da Parceria: 01/12/2017 a 31/08/2021.
- Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020.
- Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.
- Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.
- Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.
- Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.

Origem do recurso: **MUNICIPAL**

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Possível e Encargos	R\$ 27.866,06	R\$ 30.635,56	R\$ 26.166,67	R\$ 28.350,86	R\$ 28.875,00	R\$ 28.875,00	R\$ 28.875,00	R\$ 28.852,00					R\$ 2.288,05	R\$ 230.804,22
Reajuste Salarial														R\$ -
13º Salário													R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
1/3 de férias		R\$ 2.127,46	R\$ 769,29	R\$ 844,55									R\$ 2.258,67	R\$ 6.000,00
Rescisão			R\$ 4.844,90										R\$ 7.426,88	R\$ 12.371,78
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 4.542,00	R\$ 4.245,00	R\$ 4.771,00	R\$ 4.542,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.915,00	R\$ 4.938,00					R\$ 1.311,00	R\$ 39.094,00
Serviços de Terceiros	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00						R\$ 32.240,00
Material de Consumo	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00						R\$ 8.720,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.548,06</b>	<b>R\$ 42.128,07</b>	<b>R\$ 41.771,96</b>	<b>R\$ 38.657,41</b>	<b>R\$ 36.910,00</b>	<b>R\$ 36.910,00</b>	<b>R\$ 36.910,00</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>	<b>R\$ 38.910,00</b>	<b>R\$ 38.024,60</b>	<b>R\$ 348.970,00</b>

*Monaliza Cassia da Silva*  
Monaliza Cassia da Silva  
Presidente





**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**ANO 2021**

**NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes**

**Vigência da Parceria:** 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 03/08/2020 a 31/12/2020.

Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.

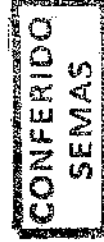
**Origem do recurso: ESTADUAL**

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00					R\$ 8.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66	R\$ 3.216,66					R\$ 25.733,28
Material de Consumo	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66	R\$ 4.216,66					R\$ 33.733,28
<b>TOTAL</b>													

*Monalisa Cassia da Silva*

Monalisa Cassia da Silva  
Presidente

São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021.





**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**ANO 2021**

**NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes**

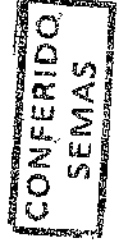
- Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020
- Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021
- Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.
- Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 03/08/2020 a 31/12/2020.
- Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.
- Vigência do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/04/2021 a 30/06/2021.

**Origem do recurso: FEDERAL - Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania**

DESPESAS	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos								R\$ -
Reajuste Salarial								
13º Salário								
1/3 de férias								
Rescisão								
Serviços de Terceiros / Benefícios								
Serviços de Terceiros								
E.P.I	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		R\$ 9.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021

*Monalissa Cassia da Silva*  
Monalissa Cassia da Silva  
Presidente



**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**ANO 2021**



**NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes**

**Vigência da Parceria:** 01/12/2017 a 31/08/2021

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2019 a 31/05/2020.

Vigência do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.

Vigência do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 07/07/2020 a 30/09/2020.

Vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/06/2020 a 31/08/2021.

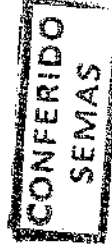
Vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/01/2021 a 31/03/2021.

Vigência do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2017 - SEMAS: 01/04/2021 a 30/06/2021.

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	FEDERAL	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 230.804,22			R\$ 10.986,00			R\$ 241.790,22
Realize salarial	R\$ -						R\$ -
13º salário	R\$ 19.740,00			R\$ 924,00			R\$ 20.664,00
1/3 de férias	R\$ 6.000,00			R\$ 307,00			R\$ 6.307,00
Rescisão	R\$ 12.371,78			R\$ 7.350,00			R\$ 19.721,78
Material de Consumo	R\$ 8.720,00	R\$ 25.733,28					R\$ 34.453,28
Equipamentos de Proteção Individual			R\$ 9.000,00				R\$ 9.000,00
Produtos de Limpeza			R\$ 6.000,00				R\$ 6.000,00
Serviços de Terceiros/Benefícios de Terceiros	R\$ 39.094,00						R\$ 39.094,00
Serviços de Terceiros	R\$ 32.240,00	R\$ 8.000,00					R\$ 40.240,00
Veículo Próprio - Voyage				R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
Material Permanente				R\$ 8.000,00			R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 348.970,00</b>	<b>R\$ 33.733,28</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 77.567,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 475.270,28</b>

São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021.

*Monalisa Cassia da Silva*  
MONALISA CASSIA DA SILVA  
PRESIDENTE





São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021.

Ofício 82/2021

Venho por meio do presente ofício encaminhar a esta Secretaria o Cronograma Desembolso realizado alterações referente ao **ADITAMENTO FEDERAL** nos meses **ABRIL, MAIO e JUNHO/2021** do **TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017** firmado com esta entidade para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- Projeto Casa Lar - Municipal.**

Atenciosamente.

  
**Monalisa Cássia da Silva**  
Presidente

Ilma Sra.  
**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
Secretária Municipal da SEMAS



São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021.

Ofício 82/2021

Venho por meio do presente ofício encaminhar a esta Secretaria o Cronograma Desembolso realizado alterações referente ao **ADITAMENTO FEDERAL** nos meses **ABRIL, MAIO e JUNHO/2021** do **TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017** firmado com esta entidade para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Projeto Casa Lar – Municipal.**

Atenciosamente.

**Monalisa Cássia da Silva**  
Presidente

Ilma Sra.

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
Secretária Municipal da SEMAS

**OFÍCIO Nº 038/2021**

**Ref/Resp: 024/2021 DGRRP/SEMAS Anuência para 6º aditamento do Termo de Colaboração nº04/2017**

A Comunidade Só Por Hoje organização da sociedade civil – OSC, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.543.0007-28, por sua dirigente **Monalisa Cassia da Silva**, em atendimento ao 6º aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017– SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES** Proteção Social da Alta Complexidade –, vem apresentar Plano de Trabalho em anuência para prorrogar a vigência do Termo para o período de **03 de agosto a 31 de dezembro de 2.020 e de 1º de janeiro a 31 de março de 2.021** com ampliação do valor global para aumentar a quantidade de itens destinados a higiene pessoal e do ambiente para a aquisição de equipamentos de proteção individual – Epi's para que os mesmos sejam disponibilizados para os funcionários da Organização bem como para os usuários do serviço, segue em anexo documentações.

São José do Rio Preto, 12 de março de 2021



**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**

Ilustríssima Senhora

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP

**OFÍCIO N° 038/2021**

**Ref/Resp: 024/2021 DGRRP/SEMAS Anuência para 6° aditamento do Termo de Colaboração n°04/2017**

A Comunidade Só Por Hoje organização da sociedade civil – OSC, inscrita no CNPJ sob n° 00.734.543.0007-28, por sua dirigente **Monalisa Cassia da Silva**, em atendimento ao 6° aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017– SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES** Proteção Social da Alta Complexidade –, vem apresentar Plano de Trabalho em anuência para prorrogar a vigência do Termo para o período de **03 de agosto a 31 de dezembro de 2.020 e de 1° de janeiro a 31 de março de 2.021** com ampliação do valor global para aumentar a quantidade de itens destinados a higiene pessoal e do ambiente para a aquisição de equipamentos de proteção individual – Epi's para que os mesmos sejam disponibilizados para os funcionários da Organização bem como para os usuários do serviço, segue em anexo documentações.

São José do Rio Preto, 12 de março de 2021



**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**

Ilustríssima Senhora

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP

**ANEXO IV (OSC) – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS EM CELEBRAR PARCERIA COM ORGÃOS PUBLICOS.**

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº. 40.482.712-2 e do CPF nº. 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **OSC COMUNIDADE SÓ POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob nº00.734.543.0007-28 DECLARO, sob as penas da lei, para fins de aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017 – SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES** Proteção Social da Alta Complexidade, que a organização da sociedade civil, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgão públicos e que, portanto, não se submete as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

São José do Rio Preto, 12 de março de 2021

**COMUNIDADE SÓ POR HOJE**



**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMUNIDADE SO POR HOJE**  
**CNPJ: 00.734.543/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:29 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **77A2.4848.9AED.F537**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.734.543/0007-28

**Razão Social:** COMUNIDADE SO POR HOJE

**Endereço:** RUA LIONS INTERNACIONAL 13 / JD ESTRELA / SAO JOSE DO RIO PRETO  
/ SP / 15070-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2021 a 17/03/2021

**Certificação Número:** 2021021600424193113732

Informação obtida em 04/03/2021 10:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMUNIDADE SO POR HOJE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.734.543/0001-32  
Certidão n°: 7845806/2021  
Expedição: 04/03/2021, às 10:09:21  
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE SO POR HOJE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.734.543/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT**  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 1456993/2021

**Contribuinte: EMERSON MARTINI**

**Endereço: R ANTONIO CARLOS, LIONS INTERNACIONAL 13 Qd.D Lt.07**

**Cadastro: 0401446017**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante a Fazenda Municipal referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Mobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 04 de Março de 2021.

**Emitida às 10:10:02 do dia 04/03/2021**

**Código de controle da certidão: 000320.300978.040144.601710.403202.1101275**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT**  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO POSITIVA**

Nº: 1456994/2021

**Contribuinte: COMUNIDADE SÓ POR HOJE**

**Endereço: R LIONS INTERNACIONAL, 13**

**Cadastro: 3167190**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se DEVEDOR perante a Fazenda Municipal, referente a débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 04 de Março de 2021

Emitida às 10:10:23 do dia 04/03/2021

Código de controle da certidão: 000320.360979.000316.719020.403202.1101296

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

São José do Rio Preto - SP, 12 de Março de 2021.

OFÍCIO Nº 86/21


Vimos por meio deste, justificar a ausência no Termo Aditivo Federal das Certidões Negativas de Imobiliário e Mobiliário para fins de liberação de planilhas.

Considerando que as OSCs são isentas do pagamento das taxas de funcionamento, no dia 22/07/2020 a COMUNIDADE SO POR HOJE, representada pela sua Presidente – Monalisa Cássia da Silva requereu junto ao Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto o pedido de isenção para os CNPJs abaixo listados e sob os respectivos protocolos:

Unidade	CNPJ	Nº de Protocolo
Matriz	00.734.543/0001-82	2020000169174
Abordagem Social	00.734.543/0004-85	2020000169174
Acolhimento Institucional	00.734.543/0007-28	2020000169178
Acolhimento Institucional	00.734.543/0002-18	2020000169184

Ao consultar os protocolos, conforme consta em anexo observa-se que todos estão em andamento. Realizamos contato telefônico com o departamento, sendo informados que os requerimentos seguem uma ordem cronológica para análise e que os pedidos deferidos terão validade de 4 anos.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para declarar nossos votos de elevada estima e consideração.

  
Monalisa Cássia da Silva  
Presidente

**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**  
São José do Rio Preto



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.734.543/0007-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030040737-60

Data e hora da emissão 04/03/2021 10:13:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA OSC SOBRE O ART. 33 DO DECRETO Nº 17.708 de 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC.**

Declaro para os devidos fins, em nome da (*identificação da organização da sociedade civil – OSC*), nos termos dos art. 33, §1ª, incisos V e IX do Decreto nº 17.708 de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b>		
<b>Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</b>	<b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b>
Nome: Monalisa Cássia da Silva Cargo: Presidente	RG: 40.482.717-2 Órgão de Expedição: SSP/SP CPF: 339.978.948-33	Endereço: Rua: Joana Maria da Conceição, nº 73, QD.27 LT.25, Lealdade, São José do Rio Preto - SP e-mail: <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> Telefone: (17) 3235-7484
Nome: Evandro Cezar Martins Cargo: Vice Presidente	RG: 26.423.849-7 Órgão de Expedição: SSP/SP CPF: 267.217.308-71	Endereço: Severino Félicio, 140, QD 1 LT 24, Condomínio Alta Vista, São José do Rio Preto - SP e-mail: <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> Telefone: (17) 3235-7484
Nome: Cleyton Eivelton Ângelo da Silva Cargo: Primeiro Secretário	RG: 37.157.257-5 Órgão de Expedição: SSP/SP CPF: 460.850.038-46	Endereço: Prof. Patrícia Rodrigues Fontes, nº 605, Bloco B, apto 203, Rios di Italia - São José do Rio Preto-SP e-mail: <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> Telefone: (17) 3235-7484





**CSPH**  
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

<b>Nome:</b> Amanda Ferreira de Souza <b>Cargo:</b> Segundo Secretário	<b>RG:</b> 44.798.380-5 <b>Órgão de Expedição:</b> SSP/SP <b>CPF:</b> 383.643.168-85	<b>Endereço:</b> Prof. João Antonio Filho, nº 170, Dahma 1 - São José do Rio Preto - SP <b>e-mail:</b> <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> <b>Telefone:</b> (17) 3235-7484
<b>Nome:</b> Carlos Alberto da Silva <b>Cargo:</b> Primeiro Tesoureiro	<b>RG:</b> 13.421.242-3 <b>Órgão de Expedição:</b> SSP/SP <b>CPF:</b> 029.737.738-81	<b>Endereço:</b> Francisco Larosa Sobrinho, n.º 756- FRT - São José do Rio Preto - SP <b>e-mail:</b> <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> <b>Telefone:</b> (17) 3235-7484
<b>Nome:</b> Roseli Gabriel Albergarde <b>Cargo:</b> Segundo Tesoureiro	<b>RG:</b> 23.999.687-2 <b>Órgão de Expedição:</b> SSP/SP <b>CPF:</b> 097566688-65	<b>Endereço:</b> Francisco Henrique n.º 871, São Marcos, São José do Rio Preto-SP <b>e-mail:</b> <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> <b>Telefone:</b> (17) 3235-7484
<b>Nome:</b> Sandro Israel Iuga Oliveira <b>Cargo:</b> Conselho Fiscal	<b>RG:</b> 53.319.514-7 <b>Órgão de Expedição:</b> SSP/SP <b>CPF:</b> 417.407.468-21	<b>Endereço:</b> Joaquim Pinheiro de Castro, 1018, Jardim Novo Mundo - São José do Rio Preto - SP <b>e-mail:</b> <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> <b>Telefone:</b> (17) 3235-7484
<b>Nome:</b> Aldo Carlos Evangelista <b>Cargo:</b> Conselho Fiscal	<b>RG:</b> 40.422.520-2 <b>Órgão de Expedição:</b> SSP/SP <b>CPF:</b> 342.714.318-00	<b>Endereço:</b> Antônio Rodrigues dos Santos, n.º26, bairro Nova Tanabi - Tanabi - SP <b>e-mail:</b> <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> <b>Telefone:</b> (17) 3235-7484
<b>Nome:</b> Regina Aparecida Franco <b>Cargo:</b> Conselho Fiscal	<b>RG:</b> 7.207.458-9 <b>Órgão de Expedição:</b> SSP/SP <b>CPF:</b> 049.068.508-04	<b>Endereço:</b> Buritama n.º4096, bairro Eldorado - São José do Rio Preto - SP <b>e-mail:</b> <a href="mailto:csoporhoje@hotmail.com">csoporhoje@hotmail.com</a> <b>Telefone:</b> (17) 3235-7484

São José do Rio Preto, 12 de março de 2021  
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**



**CSPH**  
COMUNIDADE SÓ POR HOJE

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE NÃO EXISTÊNCIA NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE MEMBROS DE PODER.**

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 40.482.712-2 e do CPF nº 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **COMUNIDADE SÓ POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.543.0007-28, nos termos dos art. 165, inciso XX da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARO** sob as penas da lei, e para fins do aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2017 – SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES** Proteção Social da Alta Complexidade, que não há no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

**COMUNIDADE SÓ POR HOJE**  
São José do Rio Preto, 12 de março de 2021

*Monalisa Cassia da Silva*  
**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**

## DECLARAÇÃO

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do **RG n° 40.482.712-2** e do **CPF n° 339.978.948-33**, na qualidade de dirigente do/a **COMUNIDADE SÓ POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob n° n°00.734.543.0007-28, **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**, proteção Social da Alta Complexidade **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins do do aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017 – SEMAS para a execução do 1 Complexidade, que possuo os poderes para assinatura do respectivo termo:

### DADOS DO DIRIGENTE LEGAL E DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

REPRESENTANTE LEGAL	COMUNIDADE SÓ POR HOJE
TELEFONE: 17-99233.2290	17-99262.5995/ 17- 32363696
<a href="mailto:sphpresidencia@gmail.com">sphpresidencia@gmail.com</a>	<a href="mailto:csoperhoje@hotmail.com">csoperhoje@hotmail.com</a> <a href="mailto:gestaoprojetocara@gmail.com">gestaoprojetocara@gmail.com</a>

São José do Rio Preto, 12 de março de 2021

*Monalisa Cassia da Silva*  
**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DA OSC

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 40.482.712-2 e do CPF nº 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **COMUNIDADE SÓ POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob nº nº00.734.543.0007-28, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do do aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2017 – SEMAS para a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**, proteção Social da Alta Complexidade a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.

*OBS: Com relação a letra "C" a organização da sociedade civil deverá apresentar em anexo certidão emitida pelo Tribunal de contas. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

São José do Rio Preto, 12 de março de 2021



**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DOS DIRIGENTES DA OSC**

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 40.482.712-2 e do CPF nº 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **COMUNIDADE SÓ POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.543.0007-28, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**, proteção Social da Alta Complexidade aditamento do Termo de Colaboração n.º 04/2017 – SEMAS para a execução do, que a organização da sociedade civil:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

São José do Rio Preto, 12 de março de 2021

  
**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**

## ANEXO XI – DADOS BANCÁRIOS DA OSC

Eu, **Monalisa Cassia da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 40.482.712-2 e do CPF nº 339.978.948-33, na qualidade de dirigente do/a **COMUNIDADE SÓ POR HOJE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.543.0007-28, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES**, proteção Social da Alta Complexidade do aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2017 – SEMAS para a execução do, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

**Nome do Banco: Banco Brasil**

<b>Recurso Federal</b>
<b>Agência: 6920-5</b>
<b>Conta Corrente: 33421-9</b>

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

**COMUNIDADE SÓ POR HOJE**  
São José do Rio Preto, 12 de março de 2021



**Monalisa Cassia da Silva**

**Dirigente**